

TC 033.184/2015-1

Tipo: tomada de contas especial

Unidade(s) jurisdicionada(s): município de Rio dos Bois/TO

Advogado ou Procurador: não há

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: encaminhamento para Comunicações após *check list* do Acórdão 3.087/2017 – TCU – 2ª Câmara

Atestado de verificação de ocorrência de erro material de acórdão
(Memorando-Circular 41/2016 – Segecex)

Dados do Acórdão						
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata nº	Peça	
Acórdão Condenatório	-	-	-	-	-	
Apreciação de Recurso	3.087/2017	2ª Câmara	4/4/2017	10/2017	58	
Correção de Erro Material	-	-	-	-	-	
Outros	-	-	-	-	-	
Itens verificados			Correto?			Observação
			Sim	Não	NA	
Grafia do nome dos responsáveis					X	
Número do CPF/CNPJ dos responsáveis					X	
Valor do débito					X	
Data histórica do débito					X	
Data da incidência dos juros de mora					X	
Fundamento legal do julgamento das contas					X	
A solidariedade está expressa no acórdão					X	
Cofre credor do débito (cf. Anexo III do Manual de CBEX)					X	
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa					X	
Multa sem incidência de juros					X	
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional					X	
Está expresso que o valor da multa é individual					X	
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação					X	
Número e data da deliberação recorrida			X			
O nome do órgão instaurador			X			
O nº e o ano do convênio			X			
Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)					X	
Na parte deliberativa do acórdão, a referência a subitens do relatório / voto					X	
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos					X	
Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração					X	
Número do processo			X			
Não foi identificado outro erro material			X			

1. Atesto, quanto aos itens retro indicados, que, conferidos os termos do Acórdão em epígrafe, **NÃO** foi identificado erro material.
2. Desse modo, encaminho os autos ao Serviço de Administração desta Secex/PR para as devidas comunicações.

SECEX-PR, 17 de abril de 2017



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Paraná

(Assinado eletronicamente)
CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA
Matrícula 3509-2
Assessor